



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo Administrativo Nº 2024-SUP-085810

ERRATA 001

- a) Retifica-se o teor **do Edital** da presente licitação, para **ESCLARECER** o seguinte:

Onde se lê:

8.22. Qualificação Técnico Operacional:

8.22.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.22.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

8.22.1.2. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 03 anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

Leia-se:

8.22. Qualificação Técnico Operacional:

8.22.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.22.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados;

Onde se lê:

8.22.3.3. O Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

requisito exigido, que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, emitido (s) no mínimo há 3 (três) anos, contados da data prevista para abertura da sessão da licitação.

Leia-se:

8.22.3.3. O Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do requisito exigido, que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação.

Itajaí/SC, 06 de fevereiro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral – SEMASA